

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

Projeto de Lei n.º 022/2024

Dispõe sobre a instituição da Rota Turística “Caminho do Imigrante Italiano” e cria o “Dia Municipal do Imigrante Italiano” no âmbito do Município de Jacutinga/MG e dá outras providências.

A Vereadora Sheila de Araujo Vieira da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 43 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano” na cidade de Jacutinga (MG), a qual compreende o percurso entre a divisa com os Municípios de Ouro Fino (MG) e Monte Sião (MG), até a Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada no centro de Jacutinga (MG).

Art. 2º. Fica instituída o “Dia Municipal do Imigrante Italiano” na cidade de Jacutinga (MG), a ser comemorado todo dia 21 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º. A “Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano” tem como objetivo:

I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes.

oder Legislativo 04/Jun/2024 13:00 Num 000217 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.

III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas.

IV - Promover e divulgar eventos oficiais do Município baseado no turismo ecológico, rural e religioso.

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazer parte da “Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano”.

Art. 4º. O “Dia Municipal do Imigrante Italiano” tem como objetivo:

I - Homenagear a Itália, seu povo, os imigrantes italianos e seus descendentes que moram no Município de Jacutinga/MG;

II – Promover eventos ligados à Itália;

III – Reavivar, valorizar e divulgar a cultura e as tradições italianas;

IV – Promover o diálogo contínuo com os descendentes que possuem histórias marcantes e de exemplos de bravura, fé e coragem.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vereadora Sheila de Araújo Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição da Rota Turística “Caminho do Imigrante Italiano” e criação do “Dia Municipal do Imigrante Italiano” no âmbito do Município de Jacutinga/MG.

Em 21 de fevereiro de 1874, no Estado do Espírito Santo, 386 italianos de origem trentina e vêneta chegaram a bordo do navio La Sofia. O que na época era um simples grupo de homens em busca de um futuro melhor, 150 anos depois se tornou uma consolidada comunidade no Brasil.

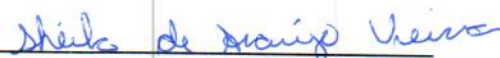
Neste ano, comemoramos 150 anos daquele desembarque: 150 anos de história que unem a Itália e o Brasil de forma indissolúvel.

A abrangência desse vínculo, tanto econômico quanto cultural, assumiu um caráter institucional em 2008, com o reconhecimento pelo governo brasileiro do Dia do Imigrante Italiano, comemorado em 21 de fevereiro.

O Sul de Minas Gerais foi um dos principais destinos da imigração italiana no Brasil, as cidades de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião foram as cidades que mais receberam italianos.

Isto posto, conto com o apoio dos demais Edis colocando este projeto a disposição para análise e futura aprovação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024



Vereadora Sheila de Araújo Vieira